

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>137</u> Visto <u>✓</u>
---	---	--------------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023
PROCESSO Nº 011/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Termo de Referência nº: 008/2023

Descrição da categoria: Materiais Permanentes de Informática

Setor Solicitante: Setor de T.I. CMPVA/MT

**I – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES**

1. **OBJETO:** Processo licitatório, embasado nas leis 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

1.1. Dos itens da Categoria:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1295	00013881	UNIDADE	CABO DE FORÇA PADRÃO 10A	CABO DE FORÇA PADRÃO 10A - Cabo de Força Padrão Utilizado para: Computadores, monitores, fonte, televisão; Plugues: 180 2P T de 10 Voltagem (máxima) 250V AC; Corrente suportada: 10. Espessura do pino: 4,00mm; Produto de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas ABNT. Certificado pelo INMETRO que garante seu uso com total segurança Tamanho 1,5m.	10	25,04	250,40
2	1302	00053819	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP TIPO I - Microcomputador Mini Desktop Tipo I Processador (CPU) ?Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; ? Atingir índice de, no mínimo, 6.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site	10	4.899,00	48.990,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº

138

Visto

✓

				http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; ? Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; ?O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; ? Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; ?O processador deverá ser no mínimo de 8º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. ?O processador deverá ser no mínimo Intel I3 ou AMD Ryzen 3 de 8º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. Placa mãe: ?Do mesmo fabricante do computador; ou ter os direitos de copyright desta, não sendo aceito soluções em regime de OEM; ? Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz; ?Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; ?Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; ?Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. ?A placa mãe deve possuir chipset desenvolvido para o mercado corporativo; Memória: ?Memória RAM tipo DDR-4, 2400 MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, ?Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 32 Gigabytes; ? Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 ?Deverá ficar disponível 1(um) slot de memória para posterior expansão. Unidades de Armazenamento: ?1(uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 240 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com part number sob pena de desclassificação.) Gabinete: ?Do tipo Mini Desktop ou Small Desktop ou SFF (Small Form Factor) ?A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; ? Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. ? Pannel frontal com leds indicativos de Power, atividade de hd, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. Teclado e Mouse: ? Manter os mesmos padrões de cores do		
--	--	--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº

139

Visto

J

					gabinete e monitor ?Conexão USB; ? Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; ?Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. 1 Monitor: ?Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc); ? Tamanho 21,5 polegadas mínimo; ?Resolução mínima de 1920x1080; ?Quantidade mínima de cores de 16 milhões; ? Conectores de entrada displayport e VGA no mínimo; ?Deverá acompanhar cabo displayport; ?Tempo de resposta máximo 8 Ms; ?Relação de contraste 1000:1 estático; ? Brilho 250cd/m2; ?Com cor predominantemente preto ou grafite; ?Ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e 160° vertical; ?Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; ?Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 240v, 50 60hz, seleção automática; ?Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; ?Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; ? Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; ?Do mesmo fabricante do computador; ?Caso o gabinete seja na forma mini deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; ? Caso o gabinete seja na forma mini deverá fornecer o suporte para fixação atrás do monitor sendo do mesmo fabricante.; ?A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exig			
3	1300	181243-2	UNIDADE	IMPRESSORA GRANDE PRETO E BRANCO	IMPRESSORA GRANDE P E B - REQUISITOS MÍNIMOS: FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E ENVA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 43 PPM, CARTA: ATÉ 45 PPM PRETO, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM APENAS 6 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 300 DPI, 600 DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO) FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: PRÉVISUALIZAÇÃO, FRENTE E VERSO, VÁRIAS PÁGINAS POR FOLHA (2, 4, 6, 9, 16), INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS, USB DE FÁCIL ACESSO TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: TIPO: BASE PLANA, ALIMENTADOR	02	3.231,08	6.462,16

THE WASHINGTON REPORT
JANUARY 1941

1. The Washington Report
2. The Washington Report
3. The Washington Report
4. The Washington Report
5. The Washington Report
6. The Washington Report
7. The Washington Report
8. The Washington Report
9. The Washington Report
10. The Washington Report
11. The Washington Report
12. The Washington Report
13. The Washington Report
14. The Washington Report
15. The Washington Report
16. The Washington Report
17. The Washington Report
18. The Washington Report
19. The Washington Report
20. The Washington Report
21. The Washington Report
22. The Washington Report
23. The Washington Report
24. The Washington Report
25. The Washington Report
26. The Washington Report
27. The Washington Report
28. The Washington Report
29. The Washington Report
30. The Washington Report
31. The Washington Report
32. The Washington Report
33. The Washington Report
34. The Washington Report
35. The Washington Report
36. The Washington Report
37. The Washington Report
38. The Washington Report
39. The Washington Report
40. The Washington Report
41. The Washington Report
42. The Washington Report
43. The Washington Report
44. The Washington Report
45. The Washington Report
46. The Washington Report
47. The Washington Report
48. The Washington Report
49. The Washington Report
50. The Washington Report
51. The Washington Report
52. The Washington Report
53. The Washington Report
54. The Washington Report
55. The Washington Report
56. The Washington Report
57. The Washington Report
58. The Washington Report
59. The Washington Report
60. The Washington Report
61. The Washington Report
62. The Washington Report
63. The Washington Report
64. The Washington Report
65. The Washington Report
66. The Washington Report
67. The Washington Report
68. The Washington Report
69. The Washington Report
70. The Washington Report
71. The Washington Report
72. The Washington Report
73. The Washington Report
74. The Washington Report
75. The Washington Report
76. The Washington Report
77. The Washington Report
78. The Washington Report
79. The Washington Report
80. The Washington Report
81. The Washington Report
82. The Washington Report
83. The Washington Report
84. The Washington Report
85. The Washington Report
86. The Washington Report
87. The Washington Report
88. The Washington Report
89. The Washington Report
90. The Washington Report
91. The Washington Report
92. The Washington Report
93. The Washington Report
94. The Washington Report
95. The Washington Report
96. The Washington Report
97. The Washington Report
98. The Washington Report
99. The Washington Report
100. The Washington Report



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 140

Visto V

				AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 600 X 600 DPI, ÓTICA: ATÉ 600 PPP MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: APLICATIVOS NO PAINEL FRONTAL: CÓPIA, E-MAIL, SALVAR PARA PASTA NA REDE, SALVAR PARA USB, SALVAR PARA MEMÓRIA DE DISPOSITIVO, APLICATIVOS OPEN EXTENSIBILITY PLATFORM (OXF) TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 864 MM / MÁXIMO; 101.6 X 148 MM, MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 356 MM; ATÉ 43 PPM/43 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 38 PPM/38 IPM (CORES) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 43 PPM/43 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 38 PPM/38 IPM (CORES), DUPLEX: 43 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 38 IPM (CORES) FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: APERFEIÇOAR TEXTO/IMAGEM; AJUSTES DE IMAGEM; CRIAÇÃO DE TAREFAS; CONFIGURAÇÃO DE QUALIDADE DE SAÍDA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO SELECIONÁVEL DE 75 A 600 DPI; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA COR; APAGAR BORDA; NOTIFICAÇÃO DE TAREFA; SUPRESSÃO DE PÁGINA EM BRANCO, 24 BITS/ 256 CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL; SALVAR EM PASTA DE REDE; SALVAR EM UNIDADE USB; ENVIAR PARA FTP; ENVIAR PARA FAX NA INTERNET; CATÁLOGO LOCAL DE ENDEREÇOS; SMTP SOBRE SSL; REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; APAGAR BORDA; AUTO DETECÇÃO DE CORES; CORTAR AUTO PARA CONTEÚDO; COMPRIMIR PDF VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 43 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI, COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 9999 CÓPIAS DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400 DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO; AJUSTES DE IMAGEM (ESCURECIMENTO, CONTRASTE,		
--	--	--	--	---	--	--

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
OF GREAT BRITAIN AND IRELAND
PUBLISHED BY THE INSTITUTE
41, BEDFORD SQUARE, LONDON, W.C.1
1901



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº

141

Visto

✓

					LIMPEZA DE PLANO DE FUNDO, NITIDEZ); N-UP; ORGANIZAÇÃO EM N OU Z; ORIENTAÇÃO DE CONTEÚDO; AGRUPAMENTO; LIVRETO; CRIAÇÃO DE TRABALHOS; ARMAZENAMENTO DE BORDA A BORDA; CÓPIA DE ID; CÓPIA DE LIVRO; CÓPIA DE A PARA B (TAMANHOS DIFERENTES DE MÍDIA) CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 DISPOSITIVO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 2 HOSTS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 GIGABIT ETHERNET; 1 POCKET DE INTEGRAÇÃO DE HARDWARE CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT; GOOGLE CLOUD PRINT MEMÓRIA: PADRÃO: 1,25 GB (IMPRESSORA), 500 MB (SCANNER), MÁXIMO: 2,75 GB DE MEMÓRIA MÁXIMA QUANDO O ACESSÓRIO DIMM É INSTALADO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,2 GHZ, DISCO RÍGIDO: EMMC 16 GB CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 150.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 4.000 A 15.000 CAPACIDADES DE ENTRADA: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 550 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ATÉ 650 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES ETIQUETAS OFÍCIO CAPACIDADES DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 250 FOLHAS; ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD) CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 100 FOLHAS ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2 TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (BOND, COR, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-IMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; CARTÃO; TRANSPARÊNCIAS; DEFINIDO PELO USUÁRIO PESO SUPORTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 199 G/M; BANDEJA 2: 60 A 120 G/M² TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: TRAY 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 X 15 CM, OFÍCIO (216 X 340), 16K, POSTCARDS (JIS SINGLE AND DOUBLE), ENVELOPES (B5			
--	--	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº 142Visto ✓

4	1301	00030569	UNIDADE	COMPUTAD OR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - Tipo I Descrição Geral Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante. Deverá acompanhar maleta de couro, couro sintético do tipo courvin, ou nylon do mesmo fabricante para transporte de cada notebook e seus acessórios, e, ainda, possuir revestimento interno macio para proteção contra impactos, arranhões e poeira. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8 m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. Placa Principal Terá que ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. O chipset poderá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s. Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior, com suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória. Serão aceitas memórias soldadas na placa, desde que possua, no mínimo, um slot livre para expansão. Deverá suportar expansão para, no mínimo, 32 GB (vinte e quatro gigabytes) de memória RAM. Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (Non-Volatil e Memory Express). Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior. Suportar boot por pen drive ou disco conectado na porta USB 3.1. Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado. BIOS A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre a BIOS. Em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela	02	4.750,00	9.500,00
---	------	----------	---------	--	--	----	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº

143

Visto

V

					aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members. Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve permitir o downgrade de versão. Capacidade de ativar e desativar o Secure Boot. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Management Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU. Permitir o controle de habilitação das portas USB. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional. O número de série do computador deve ser registrado no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior. O número de série deverá vir registrado no BIOS de fábrica (não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS). Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento. Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufacturer, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser			
5	1303	00066146	UNIDADE	SSD SOLID STATE DRIVE 240GB	SSD SOLID STATE DRIVE 240GB - Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Formato 2,5 polegadas, Interface Sata versão 3.0 6GB, compatível com a versão anterior Sata versão 2.0 3 GB; Performance de referência no mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s de gravação;	30	250,36	7.510,80
6	1187	00026445	UNIDADE	SWITCH CAMADA 3	SWITCH CAMADA 3 - Deve operar em camada 2 e camada 3; Deve possuir 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000BaseT com conectores RJ45 por switch; Todas as	3	12.555,25	37.665,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. nº

144

Visto

✓

				portas 10 100 1000BaseT devem ser com conectores fêmeas do tipo RJ45; Deve possuir 4 slots para inserção de interfaces do tipo SFP, suportando portas 1000BaseSX e 1000BaseLX. Podem ser do tipo combo; Deve suportar o mínimo de 16000 endereços MAC; Deve suportar o mínimo de 4094 VLAN IDs; Deve possuir capacidade de comutação de pacotes de, no mínimo, 71Mpps; Deve possuir capacidade de switching mínima de 96Gbps; O modelo de switch ofertado deve ser empilhável, possibilitando agregar até 4 switches empilhados fisicamente, por porta exclusiva e dedicada a esta função e gerenciados por um mesmo endereço IP; A velocidade de empilhamento dos switches deve ser igual ou superior a 48Gbps entre switches adjacentes; Deve suportar o modo de operação half e full duplex em todas as portas; Deve suportar IGMP v1/v2/v3; Possuir suporte a Jumbo Frames (9k bytes); Deve suportar 802.1p – Traffic Classification; Deve suportar 802.1q – VLAN Tagging; Implementar o mínimo de 8 filas de prioridade por porta; Suportar 802.3x – Flow Control; Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques sobre ARP; Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques sobre DHCP; Implementar autenticação dos usuários conforme IEEE 802.1x Deve suportar Autenticação baseada em endereços MAC; Deve suportar o gerenciamento através de SSHv2; Deve suportar SSLv3; Implementar ACL - Listas de Controle de Acesso - sobre camadas 2, 3 e 4 do modelo de referência OSI; Deve suportar MAC-Based ACLs; Deve suportar RFC 826 - Ethernet ARP Deve implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/ RIPv2; Deve suportar DHCP/BootP Relay; Deve implementar roteamento estático; Deve implementar OSPFv2 e OSPFv3 Deve suportar os seguintes protocolos e padrões: IEEE 802.3;IEEE 802.3u;IEEE 802.3z;IEEE 802.3ab;IEEE 802.3z;IEEE 803.3ad;IEEE 802.3i;RFC 768 UDP;RFC 783 ou RFC 1350 TFTP;RFC 791 P;RFC 792 ICMP;RFC 793 TCP;RFC 826 ARP;RFC 854 Telnet;RFC 951 BootP;RFC 1157 SNMP;RFC 2030 Simple Network Time Protocol (SNTP) ou NTP Conforme RFC 5905;RFC 3176 sFlow; Deve suportar VRRP; Deve Suportar Strict Priority; Deve Suportar WRR; Deve suportar PVST;Deve suportar LLDP conforme 802.1ab; Deve suportar LLDP-MED; Deve suportar mecanismo de proteção de BPDU; Deve suportar mecanismo de proteção ao root bridge do STP; Suportar RIPng para			
--	--	--	--	--	--	--	--

THE NATIONAL ACADEMY OF SCIENCES
OF THE UNITED STATES OF AMERICA



REPORT OF THE COMMITTEE ON THE
PROGRESS OF THE NATIONAL ACADEMY OF SCIENCES
IN THE YEAR 1917

The National Academy of Sciences, organized in 1863, has the honor to submit to the President of the United States, and to the Congress, its report for the year 1917. The Academy has during the year been engaged in the study of the progress of the sciences, and in the promotion of the interests of the scientific community. The following are the principal items of its work:

1. The Academy has held several public hearings on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These hearings have been held at the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

2. The Academy has published several reports on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These reports have been published in the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

3. The Academy has held several public hearings on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These hearings have been held at the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

4. The Academy has published several reports on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These reports have been published in the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

5. The Academy has held several public hearings on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These hearings have been held at the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

6. The Academy has published several reports on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These reports have been published in the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

7. The Academy has held several public hearings on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These hearings have been held at the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

8. The Academy has published several reports on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These reports have been published in the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

9. The Academy has held several public hearings on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These hearings have been held at the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

10. The Academy has published several reports on the progress of the sciences, and has received many suggestions from the scientific community. These reports have been published in the following places: Washington, D. C., in 1916, 1917, and 1918; and at the following places: New York, N. Y., in 1917; and at the following places: Philadelphia, Pa., in 1918.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>145</u> Visto <u>V</u>
---	---	--------------------------------------

					IPv6; Deve suportar a coleta de dados através de, pelo menos, 4 grupos de RMON (Estatísticas, Histórico, Alarmes e Eventos); Deve suportar fonte redundante; Deve possuir memória flash para suportar o firmware com todas as funcionalidades disponíveis; Deve suportar a gravação e backup da configuração do switch; Deve ser suportar gerenciamento através de interface gráfica; Deve ser gerenciável através dos protocolos SNMPv1/ SNMPv2 e SNMPv3; Suportar IPv6 Addressing; Suportar IPv6 Neighbor Discovery; Suportar IPv6 Stateless Autoconfiguration; Suportar IPv6 ICMPv6; Deve ser Dual IPv4/IPv6 TCP/IP Stack; Suportar ACL sobre IPv6; Todos os módulos e cabos necessários para realizar o empilhamento físico devem ser fornecidos; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110 V ou 220, chaveada automaticamente; Apresentar marca e modelo do Switch, sob pena de desclassificação.			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

2. Do valor estimado:

2.1. O valor total estimado dos itens a ser contratado será de R\$ 110.379,11.

3. Justificativa Técnica para a Contratação:

3.1. Tais aquisições suprirão os diversos setores e gabinetes pertencentes à Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Av. Primavera, 300 - Primavera II, Primavera do Leste - MT, 78850-000, que necessitam de adaptações e de complementação de seus recursos materiais, a fim de proporcionar a rotina de trabalho adequada em consonância com a demanda existente.

3.2. Neste sentido, de forma gradativa e em consonância com as necessidades previstas em cada setor, os locais que passarem por manutenções reparativas e adaptativas, passarão a atender de forma mais satisfatória, considerando as peculiaridades de cada espaço, de maneira a organizar todos os equipamentos utilizados.

3.3. Intenta-se ainda, prover a substituição de bens que estejam obsoletos, danificados e insuficientes a atender as demandas originárias, bem como prover novos servidores com instrumentos, promovendo a continuidade dos trabalhos ou ainda a disponibilidade de sua maior oferta.

4. Da execução:

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidades com as solicitações da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>146</u> Visto <u>✓</u>
---	---	--------------------------------------

5. Do prazo e condições de entrega do objeto licitado

5.1. O prazo para entrega dos produtos deve ser de até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera II, CEP. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

5.2. Todas as despesas com o fornecimento dos produtos correrão por conta da contratada;

5.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, as despesas com funcionários da licitante vencedora, no fornecimento ora contratado;

5.4. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

6. Público Alvo:

6.1. Os servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT no desenvolvimento de suas funções, bem como, a população que procura atendimento neste Poder.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:

7.1.1. Após a homologação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

7.1.2. Após a ordem de fornecimento a licitante deverá, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.1.3. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos produtos, objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.2 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a

DECLASSIFICATION
EXEMPTION

100-441100

1. This document contains information that is exempt from automatic declassification under E.O. 13526, 1.4. The information is exempt because it is information that is specifically excluded from automatic declassification by E.O. 13526, 1.4.

2. The information is exempt from automatic declassification because it is information that is specifically excluded from automatic declassification by E.O. 13526, 1.4.

3. The information is exempt from automatic declassification because it is information that is specifically excluded from automatic declassification by E.O. 13526, 1.4.

4. The information is exempt from automatic declassification because it is information that is specifically excluded from automatic declassification by E.O. 13526, 1.4.

5. The information is exempt from automatic declassification because it is information that is specifically excluded from automatic declassification by E.O. 13526, 1.4.

6. The information is exempt from automatic declassification because it is information that is specifically excluded from automatic declassification by E.O. 13526, 1.4.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>147</u> Visto <u>✓</u>
---	---	---

Câmara Municipal, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;

7.5. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.6. Os preços para os produtos a serem fornecidos serão aqueles constantes da proposta contendo o menor valor por item, apresentada no Pregão Presencial, em valores a serem pagos em moeda nacional;

7.7. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);

7.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Primavera do Leste;

7.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.10. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos produtos.

7.11. Disponibilizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato;

7.13. Solucionar imediatamente os problemas que venham a surgir relacionados com produtos fornecidos;

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Câmara Municipal;

8.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY

The first part of the paper discusses the general principles of the method of moments, which is a statistical technique for estimating the parameters of a probability distribution. The method is based on the idea that the sample moments of the data should be equal to the corresponding population moments. This leads to a system of equations that can be solved for the unknown parameters. The paper then applies this method to the estimation of the parameters of a normal distribution, showing how the sample mean and variance can be used to estimate the population mean and variance. The second part of the paper discusses the method of maximum likelihood, which is another statistical technique for estimating the parameters of a probability distribution. This method is based on the idea that the likelihood function, which is a function of the parameters, should be maximized. The paper then applies this method to the estimation of the parameters of a normal distribution, showing how the sample mean and variance can be used to estimate the population mean and variance. The third part of the paper discusses the method of least squares, which is a statistical technique for estimating the parameters of a linear regression model. This method is based on the idea that the sum of the squared residuals should be minimized. The paper then applies this method to the estimation of the parameters of a linear regression model, showing how the sample mean and variance can be used to estimate the population mean and variance.

The fourth part of the paper discusses the method of Bayesian inference, which is a statistical technique for estimating the parameters of a probability distribution. This method is based on the idea that the posterior probability distribution, which is a function of the parameters, should be calculated. The paper then applies this method to the estimation of the parameters of a normal distribution, showing how the sample mean and variance can be used to estimate the population mean and variance. The fifth part of the paper discusses the method of bootstrap, which is a statistical technique for estimating the parameters of a probability distribution. This method is based on the idea that the sample distribution should be used to estimate the population distribution. The paper then applies this method to the estimation of the parameters of a normal distribution, showing how the sample mean and variance can be used to estimate the population mean and variance. The sixth part of the paper discusses the method of jackknife, which is a statistical technique for estimating the parameters of a probability distribution. This method is based on the idea that the sample distribution should be used to estimate the population distribution. The paper then applies this method to the estimation of the parameters of a normal distribution, showing how the sample mean and variance can be used to estimate the population mean and variance.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>148</u> Visto <u>V</u>
---	---	--------------------------------------

8.1.5. Receber os objetos homologados, nos termos, prazos, quantitativos, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

8.2. Recusar os produtos e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.2.2. Que possuïrem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com solicitado;

8.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;

8.4. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis ao constatar qualquer irregularidade;

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Câmara Municipal, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, pelo setor demandante e/ou servidor nomeado pela presidência, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório;

8.5.1. Os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos e todos os seus componentes;

8.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá ser atestado por servidor designado pela presidência;

8.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, consequentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

9. Vigência da Ata de Registro de Preços:

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, a qual será feita publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT, a vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, regula-se pela Lei n. 8.666/1993, especificamente no art. 57 e seus incisos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

10. Das condições de pagamento:

10.1 O Órgão efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>149</u> Visto <u>✓</u>
---	---	--------------------------------------

11. Da dotação orçamentária:

11.1. As despesas oriundas da presente aquisição ocorrerão nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unid Orçamentária	01.00.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha	0002	
Elemento	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unid Orçamentária	01.00.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha	0009	
Elemento	3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO

12. Da Fiscalização:

12.1. A fiscalização será exercida por um representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

12.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante a terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

13. Dos Casos Omissos:

13.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais no 7.217/06 e 8.199/2006.

14. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços:

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Pela Administração, no interesse público, ou quando o fornecedor:

14.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



The first part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom. It is shown that the structure of the atom is determined by the laws of quantum mechanics, and that the laws of quantum mechanics are derived from the principles of relativity and the theory of the structure of the atom. The second part of the paper is devoted to a discussion of the application of the theory of the structure of the atom to the study of the properties of matter. It is shown that the theory of the structure of the atom can be used to calculate the properties of matter, and that the results of these calculations are in good agreement with the experimental results.

The third part of the paper is devoted to a discussion of the application of the theory of the structure of the atom to the study of the properties of matter. It is shown that the theory of the structure of the atom can be used to calculate the properties of matter, and that the results of these calculations are in good agreement with the experimental results. The fourth part of the paper is devoted to a discussion of the application of the theory of the structure of the atom to the study of the properties of matter. It is shown that the theory of the structure of the atom can be used to calculate the properties of matter, and that the results of these calculations are in good agreement with the experimental results.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>150</u> Visto <u>V</u>
---	---	--------------------------------------

14.1.3. Não formalizar Contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

14.1.4. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

14.1.5. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do registro de preços;

14.1.6. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

14.1.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

14.1.8. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento

14.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

14.2. A solicitação, pelo contratado, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

15. Das Sanções:

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

15.1.1. Atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

15.1.2. A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara Municipal Primavera do Leste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

15.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

15.3.1. Multa de até 10% sobre o homologado;

15.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	Fls. nº <u>151</u> Visto <u>V</u>
---	---	--------------------------------------

15.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, defendo ser recolhida aos cofres do Município de Primavera do Leste - MT.

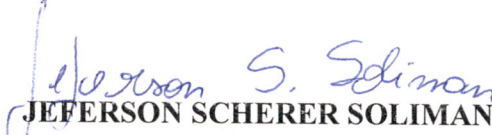
15.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal.

15.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e o §1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

15.7. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.8. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos contratos, deverá ser encaminhada a esta Instituição, até 20 (vinte) dias do vencimento do prazo inicialmente estabelecido em contratos, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

Primavera do Leste, MT, 03 de Agosto de 2023.


JEFERSON SCHERER SOLIMAN
 Assessor de Tecnologia da Informação
 Câmara Municipal de Primavera do Leste, MT.

Aprovado por:

Valdecir Alventino da Silva
 Presidente da Câmara Municipal
 Primavera do Leste - MT
VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste